



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 021/2022

(Altera o inciso I, a) e o inciso II, a) do artigo 642 da Lei Complementar Municipal n° 2182/2000).

Art. 1º - Altera o inciso I, a) e o inciso II, a) do artigo 642 da Lei municipal n° 2182/2000 passando a vigorar com a seguinte redação:

...“Artigo 642 . Os Serviços Públicos Não-Compulsórios, pertinentes a serviços de cemitério, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:

I – Inumação em sepultura rasa:

a) De adulto, por três anos: 19.54 U.F.Ms;

b) De infante, por três anos: 14.65 U.F.Ms;

II – Inumação em carneiros:

a) De adulto, por três anos: 39.08 U.F.Ms;

b) De infante, por três anos: 24.42 U.F.Ms;

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 15 de Fevereiro de 2022.

Vereador Eliel da Silva Teixeira

Vereador Diogo do Nascimento Azevedo

Vereador Carlos Eduardo Magdalena Pereira

Vereador Silvestre Soares Coelho